CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 1.205/98, DE 08 DE ABRIL DE 1998

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

VICENTE MAZZARO, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e a seguinte

L E I :

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) nos seguintes Projetos e Atividades:

0201.0307020.2004	Atividade Asses. Administração Geral	
3.111.01	Pessoal Civil	15.000,00
0301.0307021.2009	Manut. Administrativa da Secretaria Administração	
3.111.01	Pessoal Civil	22.000,00
0701.1375021.2023	Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento	
3.111.01	Pessoal Civil	35.000,00
0901.1688021.2039	Manut. Administ. Secretaria de Viação e Obras	
3.111.01	Pessoal Civil	60.000,00
TOTAL		**132.000,00**

Art. 2.º - Para suporte de crédito adicional suplementar, fica aurtorizado o Executivo Municipal a reduzir os seguintes Projetos e Atividades:

0701.1375428.2026	Atividades a cargo do Fundo Municipal de Saúde	
3.214.00	Contribuições a Fundo	100.000,00
0701.1375428.2027	Atividades a cargo do Hospital Municipal	
3.211.00	Transferências operacionais	20.000,00

0801.0847239.2035	Atividades de Transporte de Estudantes	
3.120.00	Material de consumo	12.000,00
TOTAL		**132.000,00**

Art. 3.° - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, 08 de Abril de 1998

VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

VALMIR M. FREDERICO
Secretário de Administração
e Planejamento